



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.659  
08 DE AGOSTO DE 2022  
Nº PÁGS: 05

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## GABINETE DO EXECUTIVO

### REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

O Prefeito do Município de Ibiporã torna público a nova data de realização de sessão pública de sorteio de três nomes para a composição, não remunerada, da Subcomissão Técnica de julgamento das propostas técnicas para processo licitatório, objetivando a contratação de Agência de Marketing/Propaganda para execução de serviços de comunicação institucional e publicitária para a administração pública municipal direta e indireta, para cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 10 da Lei Federal nº 12.323/2010.

A sessão será realizada no dia 15/08/2022, às 09h, na sala do Núcleo de Comunicação desta prefeitura, conforme profissionais inscritos abaixo relacionados:

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO/PROFISSÃO
Anderson Freitas Fineto	Marketing e Comunicação
Bruna Satsuki Tukamoto	Jornalista
Camila Silva Ferreira	Designer Gráfico
Caroline Cripa Vicentini	Jornalista
Jaime dos Santos Kaster	Jornalista
Jean Carlos Moledo de Assis	Relações Públicas
José Roberto da Silva Junior	Publicitário
Marcos Paulo Romani	Marketing e Propaganda
Zolaine Stocchero Zubinski	Jornalista

O resultado do sorteio será publicado no Jornal Oficial do Município, no mesmo dia da sessão.

Ibiporã, 08 de agosto de 2022.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

## NÚCLEO PARLAMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### Lei nº 3.200 de 04 de agosto de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
15	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	001	Departamento de Tecnologia da Informação	19	126	0015	2126	1000	3.1.90.96.00.00	40.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	002	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	12	361	0006	2048	101	3.1.90.96.00.00	24.000,00
<b>Total</b>										<b>64.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro da fonte 1000 (recursos livres do município) no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
06	Secretaria Municipal de Educação	002	Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico	12	361	0006	2048	101	3.1.90.11.00.00	24.000,00
<b>Total</b>										<b>24.000,00</b>

**Art. 3º** Ficam atualizadas as Leis nº 3.122/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3.155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de agosto de 2022.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Lei nº 3.201 de 04 de agosto de 2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento do município de Ibiporã, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, em sua Contadoria, um Crédito Adicional Especial para inserir despesas não previstas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Descrição	Unidade	Descrição	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
04	Secretaria Municipal de Finanças	002	Departamento de Contabilidade	28	846	0000	0001	1000	3.2.90.22.00.00	140.000,00
<b>Total</b>										<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional abarcados pelo artigo 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro da fonte 1000 (recursos livres do município).

**Art. 3º** Ficam atualizadas as Leis nº 3.122/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº. 3.155/2021 (Plano Plurianual 2022-2025).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 04 de agosto de 2022.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA PROCESSO DE FORMAÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL JARDIM SAN RAFAEL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS GINO PERETTI e Moradores, convocam a todos os moradores do Parque Residencial Jardim San Rafael, para participar da Assembleia Geral Ordinária de Formação da nova Diretoria da Associação de Moradores.

A Assembleia Ordinária ocorrerá em data de **09/08/2022 (terça-feira)**, na sede do CRAS, localizada à **Rua Cianorte nº 216**, Residencial Terra Bonita, às 19h15min, em primeira convocação com presença de 2/3 (dois terços) de moradores e em segunda convocação às 19h30min, com qualquer número de moradores interessados em participar do processo eleitoral.

Ressaltamos que a **Organização Comunitária** é a uma ação conjunta de cidadãos e visa obter melhorias para a população, bem como estabelecer vínculos sociais e comunitários.

Certos de contarmos com vossa presença, antecipadamente, agradecemos.

**RANIERE SOARES DE MELO**

Assistente Social de Referência

**JACQUELINE MONTILHA LEONARDI**

Coordenadora do CRAS Gino Peretti

**ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 522, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Concede aos servidores férias regulamentares em descanso.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

**CONSIDERANDO** os artigos 142 e 147, parágrafo 1, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã, e suas alterações;

**CONSIDERANDO** as autorizações de férias solicitadas dos servidores ocupantes de cargos efetivos.

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada, nos respectivos períodos de fruição, e 1/3 de Adicional de férias constitucional auferido no mês de **julho de 2022**.

MATR.	NOME	PERÍODO		INÍCIO	TÉRMINO
33191	ADRIANNE MIKA SONODA	09/12/2020	08/12/2021	08/08/2022	22/08/2022
				21/11/2022	05/12/2022
44201	ALINE EMI TANIDA	20/04/2021	19/04/2022	15/08/2022	29/08/2022
				05/12/2022	19/12/2022
44731	ALINE SILVA ESCOBAR	07/01/2021	06/01/2022	17/08/2022	31/08/2022
				22/12/2022	05/01/2023

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



36021	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	11/03/2021	10/03/2022	11/07/2022 16/01/2023	25/07/2022 30/01/2023
43901	ANTONIO ADOLFO MENDES GONTIJO	08/01/2021	07/01/2022	08/08/2022 19/12/2022	22/08/2022 02/01/2023
39421	ELCIO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/2021	01/04/2022	30/08/2022 26/12/2022	13/09/2022 09/01/2023
19391	FABIO ALESSANDRO GIROLDO	02/01/2021	01/01/2022	18/07/2022 28/11/2022	01/08/2022 12/12/2022
26151	GLAUCYANE FAKER	01/07/2021	30/06/2022	11/07/2022 19/12/2022	25/07/2022 02/01/2023
44261	GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CIRIACO	07/05/2021	06/05/2022	01/08/2022 16/01/2023	15/08/2022 30/01/2023
47081	HELIO DA SILVA	02/08/2021	01/08/2022	22/08/2022 02/01/2023	05/09/2022 16/01/2023
39201	JOSE LUIZ GAZAL	20/03/2021	19/03/2022	01/07/2022 14/02/2023	15/07/2022 28/02/2023
43201	JULIANA GABARDO DE SOUZA	21/06/2021	20/06/2022	02/08/2022 18/12/2022	16/08/2022 01/01/2023
39051	LILIAN MAYUMI TANIDA	11/03/2021	10/03/2022	15/08/2022 05/12/2022	29/08/2022 19/12/2022
46651	LUAN PATRIC RAMOS	18/01/2021	17/01/2022	25/07/2022 19/12/2022	08/08/2022 02/01/2023
33441	MARCOS SAKAMOTO	16/01/2021	15/01/2022	22/08/2022 09/12/2022	05/09/2022 23/12/2022
45651	MARIA SILVIA JORDAN	01/04/2021	31/03/2022	16/08/2022 05/12/2022	30/08/2022 19/12/2022
14711	REGINA ELIZABETH LUSTOSA STROZZI	01/06/2021	31/05/2022	23/08/2022 22/02/2023	06/09/2022 08/03/2023
30161	SANDRA SUELEIDE NEVES CORDEIRO	17/05/2021	16/05/2022	06/07/2022 06/02/2023	20/07/2022 20/02/2023
41531	SUELEN FORMIGONI FUENTES	01/08/2021	31/07/2022	16/08/2022 02/05/2023	30/08/2022 16/05/2023
36891	TATIANA FRANCO GARCIA	02/01/2021	01/01/2022	22/08/2022 09/12/2022	05/09/2022 23/12/2022
45791	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	01/06/2021	31/05/2022	01/08/2022 22/02/2023	15/08/2022 08/03/2023
19011	VANIA CRISTINA COSTA EVANGELISTA SANTIAGO	25/03/2021	24/03/2022	17/08/2022 26/12/2022	31/08/2022 09/01/2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 553, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Retifica portaria que concedeu licença prêmio assiduidade em pecúnia

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 519/2021, de 26 de novembro de 2021,

**CONSIDERANDO** o artigo 134, parágrafo 4º, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**Art. 1º** RETIFICAR a Portaria nº 086, de 25 de janeiro de 2021, que concedeu à servidora abaixo citada, o pagamento da Licença Prêmio Assiduidade em pecúnia, no mês de **dezembro de 2020**.

**Onde se lê:**

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
10412/2019 - 09/09/2019	1536.1	NEUSA CORREIA DA CRUZ	4º	03/11/2008 - 02/11/2013	3º

**Leia-se:**

Protocolo	Matr.	Nome	Quinq.	Período	Meses
10412/2019 - 09/09/2019	1536.1	NEUSA CORREIA DA CRUZ	4º	03/11/2008 - 02/11/2013	<b>2º</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



**SAMAE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

**Objeto:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 22 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 47.070,37 (quarenta e sete mil e setenta reais e trinta e sete centavos)

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 05 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022**

**Objeto:** Aquisição imediata de câmara fria em aço inox (interno e externo) para armazenamento de animais de pequeno porte

**Tipo:** Menor preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 23 de agosto de 2022 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 23.015,27 (vinte e três mil e quinze reais e vinte e sete centavos)

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 08 de agosto de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**DECRETO Nº 335/2022 DE 08/08/2022**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.135.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
21 - 3.3.91.97.00.00	76 APORTE PARA COBERTURA DODÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	85.000,00

**Total Suplementação: 85.000,00**

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita:1.6.1.1.01.01.01.00000000 Fonte: 76 85.000,00

**Total da Receita: 85.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã , Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

**HELIO CESAR DA SILVA**  
Diretor Contábil e Financeiro

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente

**JOSE MARIA FERREIRA**  
Prefeito





**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

AV. SANTOS DUMONT, 565 Caixa Postal, 67-CNPJ-78.079.639/0001-00  
Fone (043) 3258-8195 – IBIPORÃ – PARANÁ – CEP-86.200-000

**CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 335/2016**

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de <b>Julho/2022</b> , entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício. Código da Receita - 1.6.1.1.01.0.1.01 - Tarifa de Agua - Fonte 076		
(+) Receita arrecadada período 01/01/2021 até 31/07/2021 (Exerc. Ant.)	6.909.992,30	6.909.992,30
(+) Receita arrecadada período 01/01/2022 até 31/07/2022 (em curso)	7.460.867,52	7.460.867,52
(+) Receita arrecadada período 01/08/2021 até 31/12/2021 - Exerc. Ant.	5.352.175,39	5.352.175,39
(+) Orçamento 2022	12.264.000,00	12.264.000,00
Memória de Cálculo da taxa de incremento:		
7.460.867,52 = 1,0797		índice incremento
6.909.992,30		
5.352.175,39 x 1,0797		5.778.859,05
Provável excesso:		
(+) Receita JANEIRO a JULHO 2022	7.460.867,52	
(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2022	5.778.859,05	
(=) Provável arrecadação p/ o exercício	13.239.726,57	
(-) Receita prevista 2022	12.264.000,00	
13.239.726,57 (menos)	12.264.000,00	975.726,57 (no mês de apuração)
Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)		
975.726,57 -	-	975.726,57
975.726,57 -	-	975.726,57
975.726,57 -	-	975.726,57
<b>PROVAVEL EXCESSO</b>	<b>=</b>	<b>975.726,57</b>

Ibiporã - Pr., 08 de Agosto de 2022

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial